



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 283/2023

Processo Número: **16239/2023** | Data do Protocolo: 07/06/2023 16:39:19

Autoria: **Guilherme Cortez**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Segurança Pública informação sobre procedimentos realizados por agentes de segurança pública em 04 de junho de 2023.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380034003600320030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Sr. Guilherme Derrite, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos.

Em 04 de junho do corrente ano, foi divulgado pela mídia a abordagem realizada por policiais militares em desfavor de um cidadão negro e em situação de rua, suspeito de ter cometido furto em um supermercado na região da Vila Mariana, no município de São Paulo.

De acordo com o noticiado e imagens de vídeo publicizadas, o suspeito foi amarrado pelas mãos e pés, em posição que análoga a utilizada por torturadores no período ditatorial brasileiro, socialmente conhecida como "pau de arara".

O procedimento adotado pelos agentes do Estado tem causado grande indignação pública, visto que não apenas excedem os limites considerados razoáveis e necessários para uma abordagem policial, como contrariam direitos e garantias fundamentais resguardados por um Estado Democrático de Direito.

Destarte, tendo em vista a gravidade dos fatos, requeiro as seguintes informações:

1. Os agentes partícipes da referida abordagem foram identificados? Favor juntar documentação comprobatória.
2. Quais as providências tomadas por parte desta Secretaria no que diz respeito à responsabilização desses agentes? Favor juntar documentação comprobatória.





3. A capacitação e o treinamento realizados com os agentes de segurança pública deste Estado preveem formação em direitos humanos, gênero e raça? Favor juntar documentação comprobatória.

4. Existindo capacitação e treinamento voltados para estes agentes, com qual frequência são realizados? Favor juntar documentação comprobatória.

5. Quais os protocolos de abordagem em situações como a do caso em tela, são utilizados pelos agentes de segurança pública? Favor juntar documentação comprobatória.

6. Esta Secretaria realiza monitoramento dos casos onde ocorrem abusos de autoridade? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

O artigo 144 da CF/88 estabelece que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos os entes da Federação, devendo ser exercida para garantir a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas. Regramento este, seguido pela Constituição deste Estado que reforça tal dever em seu artigo 139.

A Carta Magna estipula ainda que a dignidade humana e a vida (art. 1º, III e 5º, caput e inciso III) são direitos fundamentais, sendo inadmissível portanto a sujeição de qualquer indivíduo a tortura ou a tratamento degradante.

Assim sendo, diante da nítida ocorrência de abuso de autoridade e descumprimento do ordenamento pátrio, requeiro providências e informações.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2023





Guilherme Cortez
Deputado Estadual - PSOL

Guilherme Cortez



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390036003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003100380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 07/06/2023 16:33

Checksum: **92ECB1D9A7EF269D77434B1FE2E1560625D1876CEBA79521B839D4FA81AEA294**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390036003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.